# Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

## LEI MUNICIPAL Nº 1.430

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE DORENSE:

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar e a outorgar a respectiva escritura, um terreno vago da Municipalidade Dorense, ao Sr. ODAIR DE OLIVEIRA, para nele mandar construir sua residência, ficando o referido imóvel inalienável, podendo o mesmo apenas ser transferido aos legítimos herdeiros do proprietário.

Art.2º- O imóvel, ou terreno vago , situa-se nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, pela Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza, com dez metros(10ms); pelos fundos dividindo com terrenos da Municipalidade Dorense, também dez metros(10ms); pelo lado esquerdo,dividindo com terre nos vagos da Municipalidade Dorense, numa extensão de quarenta metros(40ms); e pelo lado direito dividindo com propriedades do Sr. José Eustáquio e terrenos da Municipalidade Dorense, numa extensão de quarenta metros(40ms).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 22 de dezembro de 1.983.

DR;Joaquim de Oliveira Morais, Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho, Secretário.